



ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET N° 155/2023.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 92, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, portador do CPF 393.376.850-00 sob. nº, RG nº 7018350535, residente e domiciliado na rua José Bettin nº 41, no Município de Ernestina – RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COPREL TELECOM LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, neste ato representada por seus Administradores Sr. JANIO VITAL STEFANELLO, inscrito no CPF nº 200.412.500-44, portador da carteira de identidade nº 1010701157, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Diniz Dias, nº 292, bairro Odila, na cidade de Ibirubá/RS, e o Sr. DÉCIO FLOSS, inscrito no CPF nº 172.412.430-72, portador da carteira de identidade nº 8030679611, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, agricultor, residente domiciliado na rua Barão do Rio Branco nº 910, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 29/2023, firmam o presente Termo aditivo de contrato, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

1.

De conformidade com a Cláusula Quarta do contrato original, fica alterado os links de intranet, passando para link de internet, dos pontos abaixo relacionados, ficando assim descritos com seus respectivos valores:

2.

A vigência deste Termo aditivo será a partir de 01/08/2024 até 30/11/2024, sendo posteriormente renovado por 12 meses, por acordo das partes.

Local	Serviço	Unid.	Quant.	Descrição	Valor mensal	Valor total anual
Centro Administrativo I	Internet	mês	12	PREFEITURA MUNICIPAL: 01 (um) link de INTERNET simétrica, dedicada, velocidade de 300 Mbps, com garantia mínima de 100% (cem por cento), 7(sete) endereço de IP (Protocolo Internet) válidos, disponível 24 horas por dia 7 dias da semana, 01 (um) link de INTRANET simétrica na velocidade de 200 Mbps, com garantia de 100% (cem por cento), disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana a ser instalado no prédio da Prefeitura, atendido 100% via Fibra Óptica.	2.850,00	34.200,00
Saúde	Internet	mês	12	SECRETARIA DE SAÚDE: 01 (um) link de INTERNET simétrica na velocidade de 350 Mbps, com garantia mínima de 30% (trinta por cento) disponível 24 horas por 7 dias da semana, atendido via Fibra Óptica.	150,00	1.800,00
Centro Administrativo II	Internet	Mês	12	CENTRO ADM 2: 01 (um) link de INTERNET simétrica na velocidade de 350 Mbps, com garantia mínima de 30% (trinta por cento) disponível 24 horas por 7 dias da semana, atendido via Fibra Óptica.	150,00	1.800,00
CRAS	Internet	Mês	12	CRAS: 01 (um) link de INTERNET simétrica na velocidade de 350 Mbps, com garantia mínima de 30% (trinta por cento) disponível 24 horas por 7 dias da semana, atendido via Fibra Óptica.	150,00	1.800,00
OBRAS	Internet	Mês	12	OBRAS: 01 (um) link de INTERNET simétrica na velocidade de 350 Mbps, com garantia mínima de 30% (trinta por cento) disponível 24 horas por 7 dias da semana, atendido via Fibra Óptica.	150,00	1.800,00



instrumento.

igual conteúdo e forma.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente
3. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de Ernestina, 30 de julho de 2024.

**RENATO
BECKER:39
337685000** Assinado de forma digital por RENATO BECKER:39337685000
Dados: 2024.07.31 08:33:52 -03'00'

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

**JANIO VITAL
STEFANELLO:20
041250044** Assinado de forma digital por JANIO VITAL STEFANELLO:20041250044
Dados: 2024.07.31 11:18:18 -03'00'

COPREL TELECOM LTDA
Contratada